



## EDITORIAL

### Auxiliares da Eucaristia

Depois de longas discussões o Conselho Presbiteral aprovou as normas que na Diocese de Nova Iguaçu orientarão a introdução e a prática dos auxiliares da Eucaristia (que noutros lugares são chamados ministros extraordinários da Eucaristia).

#### 1. O que não se quer

Aceitando este novo ministério para os leigos, não queremos de modo nenhum multiplicar as ocasiões de sacramentos simplesmente nem dispensar os sacerdotes de um serviço que é seu e muito seu dentro da comunidade nem muito menos dar a impressão de facilidade e por isso de desvalorização do mistério eucarístico. Seria lamentável se o ministério da eucaristia, comunicado pela Igreja aos leigos, contribuisse não para o crescimento da comunidade na fé, na esperança e no amor em Jesus Cristo mas para uma sacramentalização de fundo mágico e formalista.

#### 2. O que se quer

Só podemos entender esta nova praxe da Igreja — que aliás volta a um costume da Igreja primitiva — se admitirmos que o Espírito Santo acompanha a peregrinação do povo de Deus através da história, inspirando-lhe coisas novas e coisas antigas, despertando-lhe criatividade que corresponda aos sinais dos tempos, tornando-o capaz de responder a todos os desafios da humanidade com uma linguagem atualizada e compreensível. É nesta visão que se coloca a introdução de auxiliares da Eucaristia: pessoas — leigos — que em determinadas situações da comunidade auxiliam os sacerdotes na distribuição da Eucaristia, não porque faltam padres, mas porque são capazes pelo seu batismo, pela sua crisma, pela sua participação na vida comunitária de dar aos irmãos o corpo e o sangue do Senhor.

#### 3. Comunidade: critério

Para que se justifique a introdução de auxiliares da Eucaristia, é preciso tomar a comunidade como critério. Em diversos sentidos. Em primeiro lugar não se procura fomentar a piedade privada de fulano ou sicrano. Aquele que for escolhido para auxiliar da Eucaristia deve pertencer à comunidade onde vai servir, deve exercer alguma atividade comunitária, por ex.: na catequese, na liturgia, na ação social, e deve ser bem visto na comunidade. Através do novo ministério confiado aos leigos a comunidade deve crescer. Não se trata portanto de dar

mais comunhões. E se o padre, pela colaboração dos auxiliares da Eucaristia, por ex., quando se trata da comunhão dos enfermos ou do atendimento de hospitais, prisões, etc., fica mais liberado, entende-se que esta liberação ou alívio lhe tornará possível dedicar-se a outros aspectos da pastoral.

#### 4. Normas diocesanas

Durante muitos anos a pastoral da diocese rejeitou a introdução de auxiliares (ou ministros extraordinários) da Eucaristia. Por quê? Queria-se evitar e corrigir as falhas de uma pastoral sacramental isolada da comunidade, isto é: de uma freqüência dos sacramentos que, sem a devida evangelização e formação, agravasse a mentalidade mítica e mágica de muita gente, sem a dimensão eclesial e sobrenatural que pertence à essência dos sacramentos da Igreja. O risco ainda existe. Mas parece que muito menos grave do que há uns anos passados. Assim mesmo seria bom lembrar de novo que com os auxiliares da eucaristia não se pretende — isto é o pensamento também das normas e leis que vêm de Roma — aumentar e multiplicar o número de comungantes. As normas diocesanas supõem as normas da Igreja universal e procuram corresponder à situação concreta da Baixada Fluminense. Mais: procuram aplicar também algumas linhas da pastoral experimentada nos anos passados. Por ex.: o dinamismo pastoral: o auxiliar da eucaristia deve ser membro ou agir na comunidade e tem um mandato de apenas um ano.

#### 5. Espírito e letra

Mais de uma vez advertiu-se para o perigo de esvaziarmos as melhores intenções e as melhores formas de renovação. O perigo está em nos prendermos à letra e à fórmula e às aparências, sem penetrarmos o espírito. Isto acontece com o dizimo, com a participação dos leigos, com as atividades do Conselho Presbiteral, ou Pastoral, com as normas para a absolvição/confissão comunitária, também com estas normas para os auxiliares da Eucaristia. Certo: sempre será válida a palavra de um grande sociólogo das religiões de que "as coisas santas são as coisas especificamente imutáveis" (Max Weber). Desta imutabilidade das coisas santas segue facilmente a petrificação, a esclerose, o formalismo, o esvaziamento. Mas essa qualidade específica das "coisas santas", das formas religiosas não vale para o Cristianismo. Ou pelo menos não devia valer. Por quê? O Cristianismo é essencialmente conversão, como processo da vida inteira e como critério de incessante autocrítica. O tema "renovação" é um dos grandes temas do Cristianismo, de modo particular em São Paulo. Daí por que a pala-

vra de Max Weber não se aplica rigorosamente ao evangelho. Ou se se aplica, é porque o Cristianismo vivido, concreto perdeu um dos seus elementos essenciais, aquele que Paulo exprime da seguinte maneira: "Mas vocês, não foi assim que aprenderam a Cristo, se é que ouviram falar dele e nele foram instruídos, segundo a verdade que está em Jesus: a se despojarem do homem velho, o da vida passada que se corrompe pelos desejos da sensualidade, a se renovarem no espírito do seu entendimento, revestindo o homem novo, criado à imagem de Deus, na justiça e na santidade da verdade" (Ef 4,20-24).

As normas que, depois de longos debates e reflexões, foram fixadas pelo Conselho Presbiterial e aprovadas pelo bispo diocesano, como experiência pastoral, valerão o que nós queremos que valham. Tudo vai depender de nossa visão pastoral. Ora, esta visão pastoral está em dependência íntima de nossa visão da Igreja e de nossa visão de Cristo.

## CÚRIA DIOCESANA

### 1. DECRETOS

**Decreto 1/74: Promulga normas para Auxiliares da Eucaristia**

De acordo com as determinações da Santa Sé aplicadas à situação concreta da diocese de Nova Iguaçu, o Conselho Presbiterial estabeleceu as seguintes normas que foram aprovadas pelo bispo diocesano, na esperança de que contribuam para o crescimento de nossas comunidades.

São as seguintes:

1. Chamam-se "Auxiliares da Eucaristia" os leigos que segundo as presentes normas auxiliam o padre na distribuição da Eucaristia em sua comunidade.

2. Podem ser introduzidos auxiliares da Eucaristia nos casos seguintes:

- a) quando o sacerdote está realmente impedido de celebrar a S. Missa e de distribuir a comunhão, por ex.: a doentes no hospital ou em casa, a presos na cadeia, etc.;
- b) quando na distribuição da Eucaristia, dentro ou fora da S. Missa, há grande frequência de comungantes;
- c) em comunidades religiosas aonde o padre não vai diariamente.

3. A pessoa escolhida para auxiliar da Eucaristia deve ser idônea:

- a) levar uma vida cristã — religiosa, familiar, profissional — que a recomende aos olhos da comunidade;
- b) participar de um modo ou de outro da vida da comunidade;
- c) ter a formação suficiente para o exercício de seu ministério.

4. Para auxiliares da Eucaristia os vigários ou responsáveis indicam ao bispo diocesano os nomes de uma ou mais pessoas idôneas.

5. Cabe ao bispo diocesano nomear e dar o mandato às pessoas que forem escolhidas para o ministério de auxiliares da Eucaristia.

2 — Boletim Diocesano

6. O mandato de auxiliar da Eucaristia é válido por um ano e somente para as comunidades expressamente mencionadas no documento de nomeação.

7. Antes de introduzir auxiliares da Eucaristia o vigário ou o responsável pela comunidade explique o sentido desta colaboração e procure valorizar as pessoas que têm o mandato.

8. Na distribuição da Eucaristia os auxiliares observam as normas litúrgicas e pastorais, procurando assim exprimir o esforço de unidade da Igreja, através da Eucaristia que distribuem.

9. Casos omissos serão discutidos e decididos pelo Conselho Presbiterial.

10. Estas normas entram em vigor no dia 01 de outubro do corrente ano.  
Catedral de S. Antônio, Nova Iguaçu, 27 de agosto de 1974.

† Adriano, bispo diocesano

Mons. Arthur Hartmann, vigário-geral

P. João de Nijs, MSC, coordenador de pastoral

P. Manoel Monteiro Carneiro, chanceler

### 2. AVISOS

**Aviso 28/74: A Mitra doa terreno à obra do P. Valdir**

Na sessão de 10 p.p. o Conselho Presbiterial decidiu, em votação secreta e após longas discussões, doar ao Instituto Estrela Missionária, que o P. Valdir Ros dirige, parte do terreno que a diocese possui na paróquia do Riachão para as finalidades do mesmo Instituto.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig-geral.

**Aviso 29/74: Tribunal Eclesiástico Regional**

Desde a festa de Páscoa (14 de abril) deste ano foi constituído o Tribunal Eclesiástico do Regional Leste 1, com sede no Rio de Janeiro e território que abrange as dioceses do Estado do Rio. Tribunal de apelação ou de segunda instância é o Tribunal Regional de São Paulo. A competência do Tribunal Regional vem assim formulada no decreto de constituição: "Os Tribunais Eclesiásticos Regionais de primeira e de segunda instâncias terão competência própria nas causas de nulidade matrimonial e nas demais causas contenciosas e criminais de natureza processual ordinária que devam ser definidas por sentença judicial, não reservada à Santa Sé. Para todos os demais atos judiciais de qualquer natureza e/ou procedura extraordinária, poderão ser solicitados os serviços dos Tribunais Eclesiásticos Regionais, especificando o Ordinário solicitante o âmbito da delegação para o serviço a ser prestado". Para a manutenção do Tribunal a diocese de Nova Iguaçu contribuirá com a importância de um salário mínimo.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig-geral.

**Aviso 30/74: Mudanças no presbitério**

Como parte de uma Igreja dinâmica que está em contínuo processo evolutivo, o nosso presbitério conheceu nos últimos meses algumas modificações: o P. Paulo Müller CICM foi eleito

conselheiro geral da sua congregação para a América, e assim deixa o serviço da catedral e dos cursilhos de cristandade. Depois de um ano de ausência a serviço da sua congregação voltou para Nova Iguaçu e para o CEPAC o nosso P. Pedro Geurts CICM. Da França, mais precisamente da diocese de Saint Brieuç, chegou o P. Ernesto Lavavasseur que está fazendo o CENFI para depois em janeiro substituir o P. Marcelo Blivet na comunidade do Bairro da Luz. Ao confrade que nos deixa e aos que chegam asseguramos a nossa amizade fraterna e a esperança das graças de Deus para o seu campo de atividades.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral.

#### Aviso 31/74: P. Daniel de Leeuw CRL

Em data de 1º de setembro o P. Daniel assumiu o serviço de assistente da paróquia de Cabuçu onde atuam, com a responsabilidade da paróquia, as Irmãs de Caridade de S. Vicente de Paulo.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral.

#### Aviso 32/74: Viagem do Bispo Diocesano

A serviço da nossa diocese D. Adriano viaja para a Europa nos fins de setembro. A ausência prevista será de um mês mais ou menos. Para que tudo corra bem, pedimos a todos os padres, religiosas e leigos que incluam nas suas orações as intenções de D. Adriano, para o bem de nossa diocese e de nossa Baixada Fluminense.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral.

#### Aviso 33/74: Nova residência das Irmãs de Jesus Crucificado

As Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado assumiram a comunidade do Jardim Iguaçu. Moram na rua Pequiri nº 195. Confiamos que com a graça de Deus e sua identificação com a comunidade poderão fazer grande bem ao povo.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral.

#### Aviso 34/74: 8º aniversário da posse de D. Adriano

No próximo dia 06 de novembro ocorre o 8º aniversário da posse de D. Adriano como bispo de Nova Iguaçu. Nessa data queremos pedir a Deus de modo particular pelo nosso bispo e com ele agradecer as graças que o Pai nos tem dado, sobretudo esta de podermos trabalhar numa área tão difícil mas tão grata como é a Baixada Fluminense.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral.

#### Aviso 35/74: Eleição diocesana

Na reunião mensal do clero, em 05 de novembro, de acordo com a pauta de eleições deste ano (cf. BD 68/69), será realizada a eleição para vigário-geral (biênio 1975-1976), coordenador de pastoral social e coordenador de pastoral catequética. Os candidatos, dois para cada serviço, escolhidos numa prévia eleitoral pelo Conselho Presbiteral, em conformidade com o

regimento (cf. BD 68/69), serão comunicados oportunamente. Pedimos que todos os presbíteros compareçam à reunião de novembro para exercerem o seu direito/dever de voto, tanto mais que, segundo o novo regimento, somente os eleitores presentes terão contados seus votos.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral.

#### Aviso 36/74: III Encontro Diocesano de Pastoral

Conforme foi avisado anteriormente, realiza-se de 05 a 08 de novembro o III Encontro Diocesano de Pastoral. Será no Centro de Formação de Líderes no horário das 9 às 13 h. O tema previsto será: *Família*, além de uma revisão de todo o nosso esforço pastoral, sobretudo no que diz respeito ao ministério da palavra e à pastoral dos sacramentos. Contamos com a presença do maior número possível de padres, de religiosas e de leigos engajados neste esforço de descobrirmos, com a graça de Deus, os caminhos e os métodos mais adequados à pastoral.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral.

#### Aviso 37/74: Dia Nacional de Ação de Graças (28-11)

No dia 28 de novembro, quarta quinta-feira do mês, será celebrado no Brasil o Dia Nacional de Ação de Graças (no Diretório Litúrgico foi marcado por engano o dia 21 que é a terceira quinta-feira). Os vigários e responsáveis procurem realizar em todas as igrejas e capelas, onde houver culto nesse dia, quaisquer atos que recordem ao povo o nosso dever de louvar a Deus pelos benefícios recebidos. Na Catedral de Nova Iguaçu o bispo diocesano presidirá a celebração, às 20 h, com participação das autoridades públicas.

Catedral, 22 de setembro de 1974  
Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral.

### 3. PROVISÕES

- Prov. 181/74 (28-08-74): Irmã Maria Helena, regente de Cabuçu.
- Prov. 182/74 (28-08-74): Irmã Maria Helena, auxiliar da Eucaristia/Cabuçu.
- Prov. 183/74 (28-08-74): Irmã Maria Helena, diretora do Centro Profissional.
- Prov. 184/74 (28-08-74): P. Daniel de Leeuw CRL, assistente de Cabuçu.
- Prov. 185/74 (28-08-74): Fr. Paulo da Cruz Stoffel OFM, vigário da Vila Rosali.
- Prov. 186/74 (15-09-74): P. Pedro Geurts CICM, cCalifórnia.
- Prov. 187/74 (15-09-74): P. Ernesto Lavavasseur, cBairro da Luz.

### 4. COMUNICADOS

#### Comunicado 07/74: Dia das Missões (20-10)

O domingo 20 de outubro é consagrado às Missões: Dia das Missões. Formalidade? Dia oficial que não repercute na vida da comunidade? Ninguém que conhece um pouco o mistério da Igreja desconhece que a missão pertence à essência do mistério da salvação. Como Cristo foi enviado para anunciar a boa-nova aos pobres, assim também a Igreja. Para ser Igreja de Cristo temos todos de assumir a missão de Cristo. Temos todos de abrir as inteligências

e os corações às necessidades de nossos irmãos, para levar-lhes um pouco da esperança de Cristo.

O Dia das Missões quer ajudar-nos a refletir sobre o nosso dever missionário. É portanto um meio de conscientização dos católicos para a sua responsabilidade na Igreja de Cristo.

Será formalidade se o quisermos.

Mas por que deverá ser mero formalismo?

Se nós responsáveis — padres, religiosos e leigos engajados — nos convenceremos do que é nossa vocação cristã, do que é nosso engajamento no evangelho de Jesus Cristo, então será fácil descobrirmos os meios e as fórmulas que levem o nosso povo a refletir sobre o seu dever missionário e sobre os caminhos que devemos andar para realizar a missão da Igreja.

Concretamente temos o nosso campo missionário na diocese de Bom Jesus da Lapa. Em vez de falarmos de missões em nível teórico, podemos refletir em como ajudaremos nossos irmãos dessa área paupérrima do Estado da Bahia. Certo, também nós somos terra de missão. Também aqui na Baixada Fluminense vivemos angustiados pelos muitos desafios sociais, pelos muitos problemas comunitários. Assim mesmo, estamos em condições de fazer alguma coisa por nossos irmãos mais pobres.

A Comissão Diocesana de Missões, sob a orientação do P. Antônio Dewulf e do P. Valdir Ros, vai elaborar e comunicar a todos os responsáveis o programa missionário para o mês de outubro, com as perspectivas de maior engajamento na ajuda que estamos tentando dar à diocese de Bom Jesus da Lapa.

Pedimos a todos que façam um esforço maior para compreender o que é a missão da Igreja, como sua essência e como nossa vocação. Pedimos a todos que procurem engajar-se, quanto possível, no esforço missionário de nossa diocese.

† Adriano, bispo diocesano

Mons. Arthur Hartmann, vig.-geral

P. João de Nij's MSC, coordenador de pastoral  
P. Manoel Monteiro Carneiro, chanceler.

Encerramento deste número: 22-09-74. Endereço do BD: Cúria Diocesana — Cx. Postal 22 — 26000 Nova Iguaçu (Av. Mal. Floriano Peixoto, 2262 — tel.: 2609) — Estado do Rio.

#### CALENDÁRIO PASTORAL OUTUBRO/1974

- 01 r(09 h) mensal do clero/Moquetá
- 03/06 35º cursilho p/homens/N. Lar
- 08 r(09 h) Conselho Presb./Moquetá
- 15 r(09 h) CODICOR/Moquetá
- 17/20 24º cursilho p/mulheres/N. Lar
- 20 Domingo das Missões
- 22 r(09 h) Conselho Presb./Moquetá
- 25/27 26ª Parada Jovem/Nosso Lar

#### CALENDÁRIO PASTORAL NOVEMBRO/1974

- 05 r(09 h) mensal do clero/Moquetá
- 05/08 III Encontro Diocesano de Pastoral/Moquetá
- 06 Oitavo aniversário de D. Adriano em Nova Iguaçu
- 07/10 36º cursilho p/homens/Nosso Lar
- 12 r(09 h) Conselho Presb./Moquetá
- 19 r(09 h) CODICOR/Moquetá
- 21/24 25º cursilho p/mulheres/N. Lar
- 26 r(09 h) Conselho Presb./Moquetá
- 28 Dia Nacional de Ação de Graças

#### CALENDÁRIO SOCIAL OUTUBRO/1974

n=nascimento; v=votos; o=ordenação;  
s=sagração

- 01 n(1920) José Tittone, pCR
- 02 n(1922) João Paulo Guerry, pSMat
- 03 n(1913) José Boggiani, pAP
- 05 n(1910) Hedwig Pfister, FBonl, NI-IESA
- 07 v(1940) Alcântara Schrode FBonl, NI-IESA
- n(1940) Jacqueline Opdeweegh CICM
- 11 s(1959) D. Honorato Piazero, Lajes
- 16 n(1937) Geraldo João Lima, CEPAC
- n(1910) Luís Gonzaga Passos, pMend
- 17 n(1941) Ivanildo de Holanda Cunha, aIt
- 18 o(1942) D. Adriano Hypolito, Bispo Diocesano
- n(1943) Maria Augusta Suavinho FDil, SJM-ENSM
- n(1938) Maria Helena de Souza FDil, SJM-ENSM
- 20 n(1919) Inês Pasa FBonl, NI-IESA
- 21 n(1927) Julita Livers CSCruz, SRita
- 24 n(1937) Flurina Soler CSCruz, SRita
- 26 n(1919) Carolina Xavier FC, MSac
- 27 n(1920) D. Walmor Battú Wichrowski, Porto Alegre
- 28 n(1928) Manoel Monteiro Carneiro, Chanceler
- 30 n(1917) Maria Hedelgard Klein FDil, SJM-ENSM
- 31 n(1924) João de Nij's MSC, Coord. Past.

#### CALENDÁRIO SOCIAL NOVEMBRO/1974

v=votos; n=nascimento; o=ordenação

- 01 v(1949) Carolina Xavier Eloy FC, MSac
- n(1937) Frieda Devos CICM, VNova
- n(1938) Santana Dalchavon FBonl, NI-IESA
- 02 n(1903) Carlos Franck, vMe
- 03 n(1932) Judith F. Ferreira FSant, P
- v(1969) Jacqueline Opdeweegh CICM
- 04 n(1905) Arthur Hartmann, Vig.-Geral
- 05 n(1917) César Vegezzi SC, vPir
- 07 v(1917) Eugênia H. Duarte FC, Viga
- v(1927) Maria Q. de Almeida FC, It
- 11 n(1934) Affonso Jorge Braga OFM, vM
- 15 v(1957) Agnes Vincquier CICM
- 16 n(1911) D. Honorato Piazero, Lajes
- 20 n(1903) Ana Aureliano P. Santos FSant, P
- 21 n(1936) Luís Fernando de Mendonça OFM, cSJM
- n(1945) Suely Rubens Sendra FDil, SJM-ENSM
- 22 n(1938) Daniela Quaglia ISJ, CSul
- 24 n(1925) Virgília Bazzoni FBonl, NI-IESA
- 25 n(1918) Tarcísio Bezerra França, pPr
- 26 v(1932) Duze Serpa FC, SJM-H
- n(1918) Cristina Mac. Intyer FC, SJM-H
- o(1939) João Maria Baethge OFM, vEPE
- n(1941) João Martino, cCSul
- 28 o(1937) Geraldo Roderfeld OFM, cSJM
- v(1970) Henriette Groenen CICM, JRed
- 29 n(1940) Alcira Olga Hensel FBonl, NI-IESA
- 30 o(1930) Carlos Greiner, vMu
- o(1936) D. Honorato Piazero, Lajes